

DIRETOR:
Clêvia Paz de Souza

A FOLHA

SECRETÁRIO:
Josefa dos Santos Silva

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO	1998	Itabaiana,	19 de Novembro	N.º
-----	------	------------	----------------	-----

LEI Nº 335/1998

Itabaiana-Pb, 19 de Novembro de 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itabaiana-Pb, doar um Templo Católico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, no uso de suas atribuições Legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

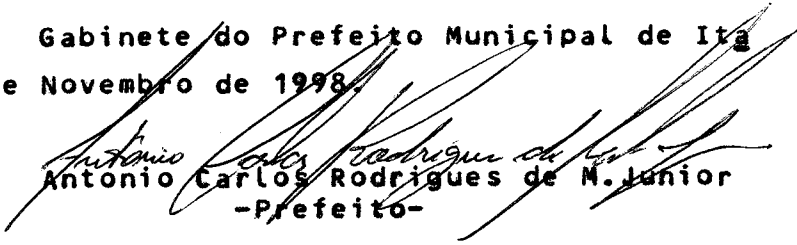
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itabaiana-Pb, autorizado a doar um Templo Católico, pertencente ao Município, localizado em Lagoa do Rancho, medindo 15 metros de frente, 15 metros de fundo, 31 metros de lado direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 465 metros quadrados, à Paróquia de Itabaiana-Pb, Arquidiocese da Paraíba.

Art. 2º - No caso da donatária não cumprir os objetivos e encargos no prazo de 02(dois) anos contando-se da data de transcrição do instrumento do registro dos imóveis, o Templo ora doado retornará ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único - A Escrituração do Templo será efetivada por conta da donatária, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, em 19 de Novembro de 1998.


Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior
-Prefeito-